

NCE/16/00058 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Universidade De Lisboa

Faculdade De Ciências (UL)

Faculdade De Direito (UL)

Faculdade De Farmácia (UL)

Faculdade De Letras (UL)

Faculdade De Medicina (UL)

Instituto De Geografia E Ordenamento Do Território

Instituto De Ciências Sociais (UL)

Faculdade De Arquitectura (UL)

Faculdade De Medicina Veterinária

Instituto Superior De Agronomia

Instituto Superior De Economia E Gestão

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Ciências da Sustentabilidade - Recursos, Alimentação e Sociedade

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Sustentabilidade

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

9

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

3

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

6

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 anos / 8 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

15

A.10. Condições específicas de ingresso:

Mestres ou equivalente legal em qualquer área do conhecimento, incluindo as possibilidades previstas nas alíneas b) e c) do artigo 26º do Despacho nº 2950/2015.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Podem candidatar-se os detentores do grau de mestre ou equivalente legal em qualquer área de conhecimento.

A título excepcional, podem também candidatar-se os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, detentores de um currículo académico, científico ou profissional especialmente relevante que ateste capacidade para habilitação ao grau de doutor. Cabe à CC do Novo Ciclo de Estudos (NCE) a decisão, após apreciação curricular.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os docentes responsáveis pelo NCE têm grande experiência nas áreas científicas do PhD.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação é apresentado e cumpre o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais. A estrutura curricular e o plano de estudos foram apresentados e obedecem aos requisitos legais gerais e aos requisitos legais específicos. No entanto, questiona-se a oportunidade de aprovar um PhD com 4 anos de duração, face à nova tendência europeia de implementar este ciclo de estudos com 3 anos de duração e 180 ECTS, ajustando a componente pedagógica para tal.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

Inclui conteúdos em Ciências do Ambiente (6 ECTS), Ciências Sociais (9), Ciências da Terra (6), Ciências da Vida (6), Humanidades (6) e Saúde (6). Permite que os estudantes escolham qualquer uma das áreas científicas para complementar com 15 ECTS e qualquer área científica com ligação ao tema para complementar com 174 ECTS, havendo 12 ECTS mínimos optativos.

Não é clara a escolha do subnome Recursos, Alimentação e Sociedade, nem aparece justificado o relevo da componente agrícola.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Tem duração de 4 anos e 240 ECTS.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos do NCE focalizam-se nas ferramentas das ciências económicas, agrícolas e sociais relevantes para a ciência do desenvolvimento sustentável. Pretende proporcionar capacidades e competências para desenvolver investigação inter e multidisciplinar em desenvolvimento sustentável. No entanto, a designação "sustentabilidade do desenvolvimento" necessita de explicação e clarificação de conceito.

3.1.5. Pontos Fortes:

os objetivos estão formulados de forma clara, são coerentes e todos os intervenientes (docentes e estudantes) estão familiarizados com os objetivos definidos.

3.1.6. Pontos fracos:

Torna-se necessária uma análise atenta da sobreposição/duplicação de conteúdos em algumas UC. Sendo um PhD com elevada interdisciplinaridade, torna-se necessário garantir que os trabalhos sejam efetivamente interdisciplinares, mas baseados em grande qualidade científica disciplinar. Por outro lado, merece reflexão a articulação entre as 12 unidades orgânicas envolvidas e a clarificação de que a área

de doutoramento é única e assim deve ser atribuída pelas 12 unidades orgânicas. Também deverão ser apresentados os mecanismos para a efetiva interdisciplinaridade, em especial no caso das teses em contexto profissional de trabalho.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Em parte

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: A UL criou uma estrutura o Colégio Food, Farming and Forestry (Colégio F3) que pretende ser uma plataforma de promoção da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade, onde se baseia a estrutura de funcionamento do PhD. A CC presidida pelo Diretor do PhD deve ser responsável pelo planeamento do curso, mas não é apresentado nenhum regulamento de funcionamento do NCE. Por outro lado, não é evidente como é que a estrutura criada interage com a autonomia das unidades orgânicas que lecionam o PhD.

3.2.4. Pontos Fortes:

O Colégio F3 parece ter uma participação ativa nos processos de decisão, sendo esta plataforma uma estrutura criada para promover a interdisciplinaridade na UL.

3.2.5. Pontos fracos:

Não é conhecida a estrutura de gestão do NCE, apenas os docentes responsáveis do NCE. A estrutura de 12 UO obriga a uma atenção especial à articulação de procedimentos entre UO.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os objetivos de aprendizagem são definidos aos estudantes existindo coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos das UC. No entanto, não são claros os mecanismos para assegurar a coordenação entre UC existindo algumas sobreposições.

Torna-se necessária uma justificação para a necessidade de 3 UC Seminário I, II e III.

A não indicação da lista dos docentes que irão orientar teses é uma lacuna a colmatar.

A UC Uso de Recursos - Água e Solo não contempla o recurso Ar. Esta constatação é mais evidente quando também se abordam os desafios das alterações climáticas, onde o co-benefício "qualidade do ar vs alterações climáticas" não encontra a sua abordagem científica nas UC.

O enfoque na agricultura nas UC é questionável, tendo em conta o objetivo do NCE Ciências da Sustentabilidade.

Existindo um PD em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável na UL (em colaboração com a UNL) é importante clarificar as complementaridades e diferença de objetivos.

3.3.4. Pontos Fortes:

Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos das UC. As metodologias de ensino são claras e a carga média de trabalho é apresentada. A avaliação é feita em função da tipologia. O PhD permite e incentiva a participação em atividades de investigação.

3.3.5. Pontos fracos:

Clarificar como é feita a divulgação dos objetivos e conteúdos das UC entre docentes. Melhorar a natureza interdisciplinar de cada UC e o seu contributo para o objetivo geral do NCE.

Clarificar os processos de avaliação descritos nas sinopses das fichas de algumas UC.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Em parte

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: Apresenta-se uma lista impressionante de professores para uma ampla gama de disciplinas. Mais de 98% da equipa do NCE são titulares de doutoramento, 99% nas áreas principais do ciclo de estudo. Mais de 98% dos docentes estão na instituição há pelo menos 3 anos. Processos de avaliação propostos. Treino pedagógico para docentes identificados.

4.5. Pontos fortes:

O corpo docente da instituição é altamente qualificado na área do programa de estudo e é suficiente

em número. A grande maioria do pessoal docente em tempo integral está na instituição há mais de três anos. O pessoal docente nomeado está claramente alinhado com os conteúdos das unidades de estudo constantes da seção 2 do pedido.

4.6. Pontos fracos:

Existem algumas diferenças nos recursos de pessoal propostos pelos diferentes institutos e centros. A descrição dos procedimentos de avaliação do desempenho é curta e carece de detalhes específicos sobre como as avaliações serão realizadas. Como as respostas dos alunos aumentarão a qualidade do ensino das unidades? Os representantes dos estudantes serão nomeados / eleitos? Existe um comitê de docentes e alunos que discutirá assuntos e resolverá problemas? Os cursos de formação pedagógica serão obrigatórios para os docentes? Haverá obrigatoriedade para que a equipa realize atualizações periódicas? Serão estas organizadas centralmente ou através do College / centro etc? Como serão avaliados os resultados da investigação? Isso será feito de forma centralizada ou através do College / centro etc?

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
A administração do orçamento é feita pelo gabinete do reitor que coordena o pessoal e estudantes. O Colégio F3 complementa o apoio para a gestão académica do ciclo de estudos de Ciências da Sustentabilidade agregando os funcionários administrativos nos vários departamentos envolvidos. Os equipamentos e materiais disponíveis em cada escola são disponibilizados aos alunos deste ciclo de estudo.

5.5. Pontos fortes:

Uma ampla gama de instalações do campus são propostas para alunos deste ciclo de estudos. Estas incluem instalações universitárias centrais (biblioteca / salas de informática / salas de estudo, etc.). O College F3 fornece espaços de laboratório para ensino, investigação, participação pública, etc.

5.6. Pontos fracos:

Como será gerido o programa ciências da sustentabilidade no dia-a-dia? Onde serão tomadas as decisões sobre as necessidades e oportunidades oferecidas pelo ciclo de estudos? Como será abordado o desafio de gerir um programa cruzado entre instituições, quando a gestão de recursos (orçamentos / pessoas etc.) é, presumivelmente, determinado ao nível de faculdade, escola ou colégio? Como vai ser superada a tendência de gerir em silos? São necessários mais detalhes sobre como as diferentes unidades administrativas irão colaborar e organizar o ensino do ciclo de estudos. Como, na prática, os alunos serão informados do seu programa? Como o acesso ao espaço e aos recursos do equipamento serão geridos? Será que todos os alunos serão tratados de forma igual ao procurar aceder esses recursos? Como identificam os alunos o seu tema de doutoramento? Como os orientadores serão alocados?

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica,

reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Dezesseis institutos e centros de investigação são identificados na seção 6.1 como contribuindo para o ciclo de estudos. Com uma exceção, todos são classificados como excelentes ou muito bons pelos processos de avaliação nacionais. É apresentada uma longa lista de publicações relevantes em revistas internacionais de revisão por pares, publicadas por docentes propostos para o ciclo de estudos. A investigação realizada nos institutos / centros é feita em áreas relevantes e é financiada pelos concursos abertos pela FCT, CE e outras fontes.

6.5. Pontos fortes:

Publicações de alta qualidade de uma variedade de disciplinas associadas ao NCE. A ampla gama de unidades de investigação indica uma forte cultura de publicação. Referem-se projetos financiados externamente. Os consórcios existentes e a ampla rede dos docentes oferecem oportunidades para integrar estudantes de doutoramento em ciências da sustentabilidade em redes existentes, parcerias, etc., para partilhar boas práticas e ampliar o acesso a recursos.

6.6. Pontos fracos:

Como evitar que a abordagem integrada da ciência da sustentabilidade caia em silos disciplinares? São necessárias mais evidências para mostrar como as abordagens integrativas e sistemáticas da ciência da sustentabilidade já informam e permeiam a investigação e a cultura pedagógica. Identificou-se uma unidade de investigação que não está na Universidade de Lisboa. Como vai ser integrada esta unidade de investigação excelente no ciclo de estudos? Os projetos financiados pela FCT e CE, referidos em 6.4 e em 6.3, fornecem pouco pormenor. Como são relevantes para a Ciência da Sustentabilidade? São exemplos de financiamentos externos ou de financiamentos em áreas relevantes?

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A instituição promove desenvolvimento tecnológico, consultoria e atividades de formação avançada adequadas às solicitações do mercado e aos objetivos da instituição. Todas as unidades envolvidas na candidatura oferecem uma gama de desenvolvimento de tecnologias, consultoria e atividades de formação para público específico. Isto inclui investigação fundamental e aplicada através do fornecimento de serviços para desenvolvimento de negócios e políticas públicas.

7.3. Pontos fortes:

São necessárias mais evidências para que se possa fazer um julgamento dos pontos fortes da candidatura.

7.4. Pontos fracos:

É fornecida pouca evidência em 7.1 para apoiar a reivindicação de desenvolvimento tecnológico, consultoria e atividades de treino avançado. Não são fornecidos exemplos das atividades realizadas

por algumas unidades participantes. Todas as unidades realizam todas as atividades apresentadas? Caso contrário, como terão os alunos a certeza de se envolverem e explorarem as oportunidades oferecidas, por exemplo, no desenvolvimento de políticas públicas, investigação aplicada sobre um assunto relevante para a sustentabilidade ou no envolvimento público. É feita referência às ferramentas disponibilizadas aos profissionais, mas não são fornecidos detalhes. É feita uma ousada declaração sobre o respeito do equilíbrio entre a autonomia das escolas, as iniciativas de corte transversal e a partilha de recursos, mas o que isso significa na prática não é apresentado? Como serão as questões resolvidas? Como evitar o funcionamento em silo se a autonomia for respeitada no nível da escola / centro?

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

8.1 os Proponentes não incluem informação suficiente para avaliar a potencial empregabilidade dos futuros doutorados. A informação fornecida diz respeito à percentagem desemprego no sector agro-industrial o que se afigure desadequado para o ciclo de estudos. Por outro lado existe um ênfase insuficiente em instituições/organizações que podem ser um outlet relevante em termos de emprego.

8.2 Os proponentes toam a procura da UL como indicativa da procura potencial do NCE. Contudo, a especificidade do curso, nomeadamente a natureza interdisciplinar, justificaria a comparação com cursos de natureza semelhante.

8.3 O NCE é oferecido apenas pela UL. Não é contemplada a participação de outras instituições.

8.5. Pontos fortes:

São enumerados diversos ciclos de estudos em universidades estrangeiras. Existe contudo pouca informação para uma apreciação rigorosa.

8.6. Pontos fracos:

The information provided is insufficient.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: A proposta faz uso do enquadramento legal nacional. Sobre o ponto 9.3 é referido que todos os docentes concordam com a definição de ECTS.

9.5. Pontos fortes:

Não se registam pontos fortes em particular. A proposta segue o enquadramento regulamentar.

9.6. Pontos fracos:

Não se registam pontos fracos em particular. A proposta segue o enquadramento regulamentar.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: A duração do ciclo de estudos é semelhante a alguns programas de referência. Os objetivos de aprendizagem são distintos. Em particular, o plano de estudos apresentado está direcionado para a alimentação, o que é em si questionável.

10.4. Pontos fortes:

Os proponentes listam vários programas de doutoramento em sustentabilidade.

10.5. Pontos fracos:

A informação providenciada é fraca. Não existe qualquer esquema de comparação entre os programas.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: O ciclo de estudos não prevê a existência de estágios.

11.6. Pontos fortes:

Não são identificados pontos fortes.

11.7. Pontos fracos:

A não existência de estágios num programa que se pretende contribuir para a aplicação de conceitos/modelos de sustentabilidade no mundo real é um ponto fraco. Os estágios poderiam potenciar a procura e a empregabilidade do curso.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

-Não é clara a escolha do subnome Recursos, Alimentação e Sociedade, nem aparece justificado o relevo da componente agrícola. O enfoque na agricultura nas UC é questionável, tendo em conta o objetivo do NCE Ciências da Sustentabilidade.

-A UL criou a estrutura Colégio Food, Farming and Forestry (Colégio F3) que pretende ser a plataforma de promoção da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade, onde se baseia a estrutura de funcionamento do PhD. A CC presidida pelo Diretor do PhD deve ser responsável pelo planeamento do curso, mas não é apresentado nenhum regulamento de funcionamento do NCE.

Como é que a estrutura criada interage com a autonomia das UO que lecionam o PhD?

-A não indicação da lista dos docentes que irão orientar teses é uma lacuna a colmatar.

-A UC Uso de Recursos - Água e Solo não contempla o recurso Ar. Esta constatação é mais evidente quando também se abordam os desafios das alterações climáticas, onde o cobenefício "qualidade do ar vs alterações climáticas" não tem abordagem científica nas UC.

-Existindo um PD em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável na UL (em colaboração com a UNL) é importante clarificar as complementaridades e diferença de objetivos.

-Clarificar como é feita a divulgação dos objetivos e conteúdos das UC entre docentes. Melhorar a natureza interdisciplinar de cada UC e o seu contributo para o objetivo geral do NCE.

-Como vai ser superada a tendência de gerir em silos? São necessários mais detalhes sobre como as diferentes UOs irão colaborar e organizar o ensino do ciclo de estudos. Como, na prática, os alunos serão informados do seu programa? Como o acesso ao espaço e aos equipamentos serão geridos? Será que todos os alunos serão tratados de forma igual ao procurar aceder a esses recursos? Como identificam os alunos o seu tema de doutoramento? Como os orientadores serão alocados?

-Como evitar que a abordagem integrada da sustentabilidade caia em silos disciplinares? São necessárias mais evidências para mostrar como as abordagens integrativas e sistemáticas da sustentabilidade já informam e permeiam a investigação e a cultura pedagógica. Uma UI identificada não está na Universidade de Lisboa. Como vai ser integrada esta UI excelente no ciclo de estudos?

-É fornecida pouca evidência em 7.1 para apoiar a reivindicação de desenvolvimento tecnológico, consultoria e atividades de formação avançada. Não são fornecidos exemplos das atividades realizadas por algumas UO participantes. Todas as UO realizam todas as atividades apresentadas? Caso contrário, como terão os alunos a certeza de se envolverem e explorarem as oportunidades oferecidas, por exemplo, no desenvolvimento de políticas públicas, investigação aplicada sobre um assunto relevante para a sustentabilidade ou no envolvimento público. É feita uma ousada declaração sobre o respeito do equilíbrio entre a autonomia das escolas, as iniciativas transversais e a partilha de recursos, mas o que isso significa na prática não é apresentado? Como serão as questões resolvidas? Como evitar o funcionamento em silo se a autonomia for respeitada no nível da escola / centro?

-Os proponentes não incluem dados suficientes para avaliar a empregabilidade dos graduados. Em vez disso, concentram-se na percentagem de emprego no setor agroindustrial, que é inadequada, dada a estrutura do curso. Por outro lado, há muito pouco foco nas organizações, o que poderia representar uma importante saída para os graduados do PhD.

-Os proponentes propõem-se obter os dados a partir das candidaturas à Universidade de Lisboa, como candidaturas potenciais do curso proposto. No entanto, as especificidades e a singularidade do curso na Universidade de Lisboa podem tornar as candidaturas a este curso distintas das candidaturas dos outros cursos oferecidos pela Universidade de Lisboa.

Após a pronúncia:

A pronúncia da Universidade de Lisboa simplesmente reafirma o descrito na proposta. Mantém os mesmos argumentos apresentados na proposta original sem abordar diretamente e refutar as legítimas preocupações da CAE. Não há mudanças na estratégia proposta em relação ao Regulamento de Funcionamento do NCE, a Estrutura de Gestão e a Comissão Científica. As preocupações da CAE não são abordadas e, portanto, a CAE mantém sua decisão de que o ciclo de estudos não deve ser acreditado neste momento.